



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Construindo Uma Nova História”

EMENDA Nº 002/2017 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017

Os Vereadores da Câmara Municipal de Guarapari/ES, no uso de seus atribuições legais, vem alicerçado nas disposições do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - Altera o parágrafo terceiro do art. 11 do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, que institui o programa de regularização de edificações – PRE no Município de Guarapari, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 –

§ 3º - O pagamento do valor da contrapartida financeira poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, sendo o valor mínimo da parcela de 50 IRMG.”

Art. 2º - Acrescenta o Inciso IX ao art. 15 no Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, que institui o programa de regularização de edificações – PRE no Município de Guarapari, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 –

IX - as igrejas e os templos religiosos de qualquer culto.”

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2017

VEREADORES:

ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA _____
CLEBINHO BRAMBATI _____
DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO _____
DITO XÁREU _____
DR. ROGÉRIO ZANON _____
ENIS GORDIN _____
FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO _____
GILMAR PINHEIRO _____
KAMILLA CARVALHO ROCHA _____
LENNON MONJARDIM DE ARAUJO _____
MARCOS GRIJÓ _____
OZIEL PEREIRA DE SOUSA _____
PAULINA ALEIXO PINNA _____
ROSANGELA NUNES LOYOLA _____
SANDRO BIGOSSI _____
THIAGO PATERLINI MONJARDIM _____
WENDEL SANT'ANA LIMA _____

